



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2021, REFERENTE A DISPENSA Nº 06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA**, com sede na MRUA SANTO ANTONIO, 493 SALA TERREO - CEP: 86860000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.711.155/0001-39**, representada pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA**, inscrito no CPF/MF sob nº **082.368.399-07**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia **13 de março de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 07/03/2024

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA:08236839907 Dados: 2024.03.07 09:30:55 -03'00' 07

**Bruno Henrique Cremonini Baena
B.H. Cremonini Baena - Informatica**

Fiscal do Contrato:

**Claudomiro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298-46**

**Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã**

Testemunhas:

**Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Março de 2024

Edição Nº: 751



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2021, REFERENTE A DISPENSA Nº 06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410. CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA**, com sede na MRUA SANTO ANTONIO, 493 SALA TERREO - CEP: 86860000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.711.155/0001-39**, representada pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA**, inscrito no CPF/MF sob nº **082.368.399-07**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia **13 de março de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 07/03/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Bruno Henrique Cremonini Baena
B.H. Cremonini Baena - Informatica

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Claudemiro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298 -46



SYSTEM NET *soluções web e* *informática*

- ✓ Desenvolvimento e Gerenciamento de Site,
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks e Impressoras

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ

A empresa **B H CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME**, com sede na Rua Santo Antônio, 493 - Centro, Jardim Alegre-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 17.711.155/0001-39, neste ato representada pelo proprietário, **Sr. BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA**, vem, neste ato, a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

A requerente possui o contrato administrativo nº 09/2021, referente a licitação 06/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA O DIÁRIO OFICIAL ONLINE RESPONSIVO, COM ASSINATURA ELETRONICA, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS EDIÇÕES DIARIAMENTE, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**

Diante da complexidade técnica presente, se faz necessária a prorrogação do prazo contratual.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência consideração e apreço.

Nestes termos,
Pede deferimento.



SYSTEM NET soluções web e Informática

- ✓ Desenvolvimento e Gerenciamento de Site,
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks e Impressoras

Jardim Alegre, 05 de Março de 2024.

B H CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME
Bruno Henrique Cremonini Baena

17.711.155/0001-39
B. H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA - ME
Rua Santo Antonio, s/n - Centro
Terreo - Cep 86860-000
JARDIM ALEGRE - PARANÁ

(43) 9692-5057 | (43) 8412-1730 | bruno-baena@hotmail.com

Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR